

MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN PODER EXECUTIVO MUNICIPAL TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO

1.1. Registro de preços para futura aquisição de ração canina e felina visando suprir o Programa Banco de Ração, conforme Lei Municipal Nº 4.890 de 15 de setembro de 2021.

DESCRITIVO E QUANTITATIVO DOS PRODUTOS LICITADOS

Os itens e quantitativos constam relacionados abaixo: 2.1.

| TEM | itens e quantitativos constam relacionados abaixo: DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE |
|-----|---|---------|------------|
| 1 | Ração Seca Premium (cães adultos/raças médias e grandes), em embalagem fechada de fábrica, com os seguintes níveis mínimos e máximos de garantia: Proteina Bruta: Mínimo de 20% (200g/kg); Umidade: Máximo de 12%, (120g/kg); Extrato Etéreo: Mínimo de 8%, (80g/kg); Matéria Mineral: Máximo de 10% (100g/kg); | Kg | 18.000 |
| 2 | Ração seca premium (gatos adultos castrados), em embalagem fechada de fábrica, com os seguintes níveis mínimos e máximos de garantia: Proteina Bruta: Mínimo de 30% (300g/kg); Umidade: Máximo de 12%, (120g/kg); Extrato Etéreo: Mínimo de 10%, (100g/kg); Matéria Fibrosa: Máximo de 5,0%; | kg | 3.600 |

DA JUSTIFICATIVA

A realização de processo de licitação para o registro de preços para futura aquisição deste objeto se justifica em face de suprir o Programa Banco de Ração, conforme Lei Municipal Nº 4.890 de 15 de setembro de 2021.

DO PRAZO, DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DERECEBIMENTO

- 4.1. A entrega dos materiais deverá ser realizada conforme solicictação formalizada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, sendo que a mesma deverá ser na rua José Canellas, 258, Centro, Frederico Westphalen, juntamente com a nota fiscal.
- 4.2. O prazo de entrega dos materiais, não poderá ser superior a 15 (quinze) dias, contados após da data de emissão da autorização de entrega, que poderá ser enviada por e-mail.
- 4.3. O recebimento dos materiais será efetuado pelo Sr. Ricardo Giovenardi, Secretário Municipal do Meio Ambiente, ou ainda por servidor devidamente designado para esta função.
- 4.4. Qualquer ocorrência que impossibilitar a realização da entrega no prazo deverá ser justificada com antecedência a contratante, sob pena de aplicação das penalidades e multas previstas no contratol



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

- **4.5.** Além da entrega no local designado pelo contratante, deverá a contratada, também, descarregar os materiais no local indicado, comprometendo-se, integralmente, com eventuais danos causados a estes.
- **4.6.** A contratada ficará obrigada a substituir materiais recusados pelo contratante, observando que o mero recebimento não caracteriza a aceitação do mesmo.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. São responsabilidades da contratada:
- a) atender às determinações da fiscalização do Município de Frederico Westphalen e providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela fiscalização quanto a entrega dos materiais.
- manter entendimento com o Municipio de Frederico Westphalen, objetivando evitar interrupções ou paralisações durante a entrega dos materiais.
- c) comprovar, a qualquer momento, o pagamento dos tributos que incidirem sobre o item.
- d) responsabilizar-se pela procedência e qualidade dos materiais.
- e) o fornecedor assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais, necessários à boa e perfeita entrega do objetocontratado.
- f) responsabilizar-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuizos que sejam causados ao Município ou aterceiros.
- g) fornece<mark>r o item c</mark>otado em estrita conformidade com as especificações constantes neste Termo deReferência e anexos;
- h) entregar dos materiais no prazo fixado;
- i) comunicar o Município, por escrito, eventuais atrasos, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro)
 horas do prazo final deentrega;
- j) substituir no prazo no prazo máximo de 10 (dez) dias os materiais recusados pelo Município.
- k) Responsabilizar-se pelas despesas com tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, ambientais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir, sobre o objeto licitado;
- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
- m) não transferir a terceiros as obrigações assumidas;



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

- não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- p) assegurar a garantia do objeto licitado.

6. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 6.1. São responsabilidades do Município:
- a) exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições;
- b) acompanhar a entrega dos materiais e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada, podendo rejeitá-lo, mediante justificativa;
- fornecer as instruções necessárias à aquisição dos materiais e cumprir com os pagamentos nas condições dos preços pactuados;
- d) proceder a mais ampla fiscalização sobre o fiel cumprimento do objeto deste instrumento, sem prejuizo da responsabilidade da contratada;
- e) indicar os responsáveis pela fiscalização e acompanhamento da entrega dos materiais.
- f) atestar a nota fiscal/fatura após o recebimento definitivo e enviar à área financeira para efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
- notificar a empresa em caso de irregularidades.
- h) A contratada fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de materiais até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

7. DA FISCALIZAÇÃO

- 7.1. Fica designado o Secretário Municipal de Meio Ambiente ou ainda por servidor devidamente designado para esta função para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, ou ainda, pessoa designada para esta função.
- 7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

7.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8. DO PRECO E DO PAGAMENTO:

- 8.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) días após a entrega dos materiais e recebimento da Nota Fiscal devidamente assinada pelo servidor responsável pelo recebimento.
- 8.2. Nenhum pagamento isentará a contratada da responsabilidade pelos materiais ou implicará em sua aceitação.
- 8.3. Deverá à contratada, apresentar o número da conta bancária para pagamento.
- 8.4. A nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do contrato administrativo, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do(s) bem(s) e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, mediante a apresentação de Atestado (s) de Capacidade Técnica, formecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter a licitante fornecido itens compatíveis como o objeto desta licitação.
- b) A licitante devera apresentar catálogo/Prospecto do produto ofertado, comprovando as exigências mínimas Ricardo Giovenardi solicitadas. Secretário Municipal do

Ricardo Giovenardi

Meio Ambiente

Secretario(a) Municipal do MeioAmbiente